



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de licenças de uso de softwares diversos com a finalidade de atender as demandas de negócios oriundas dos setores: Seção de Engenharia e Assessoria de Comunicação Social, objetivando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Plano de Trabalho;

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

Item	Produto	Familia	Qtde.	Valor Máx. Aceito	Valor Total do Item(R\$)
1	AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD	AUTO DESK	8	5.665,00	45.320,00
2	Autodesk Revit 2018 New Single-user Annual Subscription ELD WIN	AUTO DESK	4	8.362,13	33.448,52
3	CorelDRAW Graphics Suite X8	COREL	4	2.016,13	8.064,52
4	Adobe Creative Cloud	ADOBE	4	3.500,00	14.000,00
Total					100.833,04

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os usuários desses softwares possuem domínio no seu uso dentro do contexto do HFA, pois atende plenamente os requisitos de produtividade, criação e usabilidade. Os referidos produtos possuem ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (para tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho, elaboração de projetos) e dispõem de larga base de documentação e suporte, o que traz segurança ao HFA na manutenção do uso destes produtos.

2.1.1 Portanto é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas das áreas, em relação às licenças desatualizadas e as novas demandas de servidores que necessitam dos softwares para melhor desempenho de suas atividades, tornando-se necessária a contratação de empresa, para fornecimento de licenças de uso dos referidos softwares, garantindo a atualização e manutenção destes produtos, pelos períodos e quantidades especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços prestados da Seção de Engenharia e Assessoria de Comunicação Social.

2.1.2 A escolha dos softwares presentes neste TR deve-se, também, ao fato da necessidade de compatibilidade com projetos desenvolvidos por terceiros, uma vez que os softwares em questão são amplamente utilizados pela maioria absoluta das empresas/órgãos que desenvolvem projetos de engenharia, arquitetura e comunicação social.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1 A aquisição solicitada visa atender as necessidades do HFA e manter os sistemas atualizados e livres de vulnerabilidades, contribuindo para a continuidade dos serviços e sistemas mantidos nesta plataforma.

2.3.2 Evitar a obsolescência tecnológica, reduzindo os riscos de incompatibilidade para manutenção e/ou implantação de sistemas ou serviços.

2.3.4 Atendimento de solicitações dos setores requisitantes conforme demonstra o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (1050393).

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1 O quantitativo estabelecido neste termo de referência já estão consolidados no Estudo Técnico Preliminar e leva em consideração o quantitativo de usuários que

necessitam utilizar os referidos softwares, identificados no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (1050393).

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1 No tocante a escolha da solução, frequentemente ocorrem comparações entre distintas soluções, tomando por conta pura e simplesmente seu custo inicial de aquisição, mas essa análise é comumente equivocada e não encontra respaldo na própria IN MP/SLTI nº 04/2014, que determina que os custos a serem comparados sejam os chamados “custos totais de propriedade” (em inglês, TCO). Tais custos vão muito além de apenas a aquisição e envolvem outros fatores, como exemplo: custos com treinamento, tanto de servidores quanto de prestadores de serviços, e os chamados “custos ocultos”, os mais comuns sendo os custos de suporte e manutenção.

2.5.2 É imprescindível proceder à contratação de um sistema automatizado, um software, para a elaboração gráfica e/de projetos na Seção de Engenharia e Assessoria de Comunicação Social com ferramentas que auxiliem na execução de suas atividades, facilidade na leitura e interpretação dos desenhos, tornando-se essencial para sanar dúvidas de interpretação durante a execução, produção, editoração gráfica de qualquer projeto de engenharia ou da Comunicação Social.

2.5.3 Há precedentes na jurisprudência que apontam para a possibilidade de se observar o princípio da padronização, sem conflitar com a vedação da preferência de marca, a exemplo do Acórdão-TCU nº 1521/2003, do Plenário, o qual pondera que “a indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização, previsto no art. 15, I, da Lei 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”.

2.5.4 Outros julgados da Corte de Contas também apontam no mesmo sentido, a exemplo do Acórdão nº 2.844/2003-Primeira Câmara; Acórdão nº 2.664/2007-Plenário; e Acórdão nº 2.984/2008-Segunda Câmara.

2.5.5 Reiteradas decisões nesse sentido ensejaram enunciado de Súmula do TCU, nº 270, in verbis:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

2.5.6 Desta forma, a presente aquisição tem o objetivo de mitigar indisponibilidades causadas por falha através da contratação de solução capaz de suprir a necessidade de serviços em produção com suporte técnico especializado, com ampla compatibilidade com plataformas e serviços de terceiros e de amplo conhecimento no mercado, atendido por variadas empresas, aumentando a competitividade.

2.5.7 Há que se considerar também a questão de ampla integração e compatibilidade com sistemas, serviços e equipamentos que dependem, direta ou indiretamente, da presença de aplicativos da solução para integrarem corretamente.

2.5.8 Reitera-se a necessidade de aquisição do software da Autodesk, pois ela detém a patente original do formato nativo em dwg., de modo que o AutoCad reconhece quando o padrão não é original e avisa que problemas de inconsistências podem prejudicar sua utilização. A Seção de Engenharia utiliza o software da Autodesk, de modo que poderiam ocorrer incompatibilidades no caso de troca de arquivos. Outros softwares Arqui3d (para detalhamento de projetos em 3D) e o Accurerder (para geração de imagens fotorealistas) para desenvolvimento de projetos de arquitetura são exclusivos para uso em plataforma windows com autoCad.

2.5.9 Destaca-se ainda a facilidade em se encontrar empresas com profissionais que dominem a implementação e manutenção desta solução, uma vez que utiliza padrões consolidados de mercado, promovendo assim mais rápida ambientação e aproveitamento de novos integrantes na equipe técnica do HFA, haja vista a alta rotatividade de pessoal das áreas envolvidas.

2.5.10 Existem diversas empresas que fornecem os softwares em questão e a competitividade do certame não será frustrada, informo ainda que o fornecimento de produto similar não atende ao objeto da contratação.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1 Não se aplica

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Foi analisado estudos realizados a projetos similares na APF conforme apresenta o item 5.2 do Estudo Técnico Preliminar (1050838). Esses projetos contém itens com características similares ao pretendido neste Plano de Trabalho.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. Gestão e controle mais eficientes das licenças de software;

2.10.2. Garantia da performance, estabilidade, robustez, agilidade, confiabilidade, disponibilidade, segurança e legalidade no ambiente do HFA;

2.10.3. Aumento da produtividade pelo uso de soluções em ambiente tecnológico, agilizando as ações e a comunicação por conta da confiabilidade no ambiente;

2.10.4. Maior e melhor gerenciamento dos dados e das informações; e

2.10.5. Preservação dos investimentos relacionados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11. A contratação alinha-se ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2018 do Hospital das Forças Armadas;

2.11.1 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do Art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.11.2 As necessidades de negócio foram obtidas por meio de consulta ao Planejamento Estratégico 2014/2018, com aprovação no Boletim Interno nº125 - HFA de 03 de julho de 2015. O objetivo Estratégico 6.13 diz que o órgão deve aprimorar o programa de Tecnologia da Informação (TI) em apoio a todas as outras áreas, assim como a Estratégia 8.7, diz que o HFA deve implantar, modernizar e revitalizar a área de TI do HFA, com uma rede de informática eficaz; As aquisições, objeto deste estudo, estão em consonância com os objetivos e estratégias do Plano Estratégico do HFA.

2.11.3 O objeto da presente contratação enquadra-se nas ações abaixo relacionadas:

ALINHAMENTO COM O PDTIC			
Objetivos Estratégicos do Requirante	ID	Necessidade prevista no PDTIC	Ação do PDTIC
OB 6.13 - Aprimorar o programa de Tecnologia da Informação (TI) em apoio a todas as outras áreas;	N7	Aquisição e renovação de licenças de software	9.1 - Licença AutoCad
IE 8.7 - Implantar, modernizar e revitalizar a área de TI do HFA, com uma rede de informática eficaz, com vistas a integrar todos os setores hospitalares, para fornecer informações assistenciais (Prontuário Eletrônico), gerenciais (Indicadores), administrativas e de recursos humanos;			9.2 - Licença Revit BIM
			9.3-Licença CorelDrawGraphicsSuite
			* Em relação ao software Adobe Creative Cloud, não existe ação específica.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA;

4.3.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Edital.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

Não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição dos itens 1 a 4 fornecerá ao HFA legalidade quanto à correta utilização dos softwares, evitando assim a utilização ilegal que caracteriza "pirataria de software" e podendo ser multado.

5.1. Além das vantagens legais, o não pagamento de multas que também representa economicidades, destacam-se:

- Não exposição a vírus de software, discos corrompidos ou defeitos no software;
- Documentação do produto adequada;
- Garantia com suporte técnico;
- Direito a upgrades do software, que é oferecido aos usuários devidamente licenciados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP: 70673-900., Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Licenças de softwares (itens 1 a 4)

6.7.1 Todos os produtos (softwares) contratados e sua documentação deverão ser disponibilizados para download no site oficial de produtos de licenciamento por volumes da Contratada em até 5 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou disponibilizados em mídia digital.

6.7.2 Após a assinatura do contrato, o Gestor terá até 10 dias úteis para a verificação da disponibilização das licenças e suas quantidades no site oficial dos respectivos fornecedores e convocar a Comissão de Recebimento Permanente de Bens e Serviços, que terá até 10 dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de recebimento Definitivo previstos para este fim.

6.7.3 O recebimento dos softwares será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigido no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação formal da Contratante à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades decorrentes.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire os bens/serviços solicitados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 30 da IN04/2014.

8.6 Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços no caso do item 3, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, observando-se o disposto no arts. 19 e 33 da IN04/2014.

8.7 Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, observando o disposto no art. 21 da IN04/2014.

8.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 18 de junho de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO / REQUISITANTE

Solicitado / Ratifico em:

JAQUELINE PIMENTEL SOUZA - 2º Ten OTT EB
Integrante Administrativo / Requisitante

MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA - 2º Ten OTT EB
Integrante Técnico

DIRETORIA ENQUADRANTE

Ratifico em:

ROBERTO SIMÕES FERREIRA FILHO - Cel R1
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Gomes da Silva, Integrante Técnico**, em 18/06/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pimentel Souza, Chefe**, em 18/06/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Simões Ferreira Filho, Chefe**, em 18/06/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1077953** e o código CRC **B30D491A**.